

Edital PROAP/PGPDE N° 03/2020
Apoio à execução de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação

1. Finalidade

O Programa de Pós graduação em Psicologia do Desenvolvimento (PGPDE) do Instituto de Psicologia da Universidade de Brasília torna público o Edital nº 03/2020, que visa estimular e viabilizar a execução de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação desenvolvidos no Programa mediante pagamento de Auxílio Financeiro ao Estudante para apoio à pesquisa.

2. Público-alvo e condições de participação

- 2.1. Poderão ser solicitantes deste edital estudantes do PGPDE da Universidade de Brasília, regularmente matriculados nos cursos de mestrado e doutorado do Programa, dentro do prazo regimental de formação na data da submissão da proposta.
- 2.2. Além de adequar-se aos critérios do item 2.1, o solicitante deve atender aos seguintes requisitos:
 - 2.2.1. Não ter pendências em editais anteriores do PGPDE.
 - 2.2.2. Ter seu Currículo Lattes devidamente registrado e atualizado, na data de submissão.
- 2.3. Na solicitação deve(m) estar explicitado(s) o(s) projeto(s) de pesquisa no(s) qual(is) será(ão) aplicado(s) os recursos deste edital.
- 2.4. Apenas o autor do projeto de pesquisa poderá ser contemplado por este edital.
- 2.5. É vedada:
 - 2.5.1. A utilização dos recursos em projetos oriundos de termos de execução descentralizada (TEDs), convênios, contratos e congêneres;
 - 2.5.2. O pagamento de bolsas e auxílios financeiros a servidores da UnB, com a finalidade de desenvolver atividades relacionadas à sua atribuição regular e para participar de atividades de desenvolvimento, instalação ou manutenção de produtos ou serviços de apoio a áreas de infraestrutura da Universidade de Brasília.

3. Recursos financeiros

- 3.1. A origem dos recursos financeiros destinados ao presente edital é proveniente do PROAP/CAPES/UNB, com um total de R\$ R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
- 3.2. Cada solicitante receberá até R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), que serão pagos em 01 (uma) parcela.

4. Prazos para execução do edital

- 4.1. Este edital será executado de acordo com o seguinte cronograma:

Período	Evento
22 de Fevereiro a 10 de março de 2021	Período de Inscrição Recebimento de processos pela Secretaria do PGPDE
11 de março de 2021	Análise de processos pela coordenação do PGPDE, conforme critérios apresentados no item 7 deste Edital
14 de março de 2021	Apresentação da lista de interessados, conforme critérios do item 7 deste Edital
17 de março de 2021	Envio de processos para pagamento de auxílio financeiro a estudantes

- 4.2. A aplicação dos recursos será realizada em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para 2020 e até o limite de recursos financeiros previstos para este edital.
- 4.3. Em nenhuma hipótese serão aceitas solicitações encaminhadas após a data determinada neste edital, conforme item 4.1.

5. Auxílio a ser concedido

- 5.1. Para cada solicitação contemplada, fica definido o valor máximo de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para pagamento de auxílio financeiro ao estudante para apoio à pesquisa, até o limite de recursos financeiros previstos para este edital.
- 5.2. Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso.

6. Requisitos e condições para o solicitante

- 6.1. O solicitante deverá conhecer este edital ANTES de submeter sua solicitação.
- 6.1.1. A inscrição para este edital deverá ser feita por meio de envio de e-mail para o PGPDE (secpgpde@unb.br), constando da solicitação de auxílio e os seguintes documentos e informações complementares:

- 6.1.2. Formulário de auxílio financeiro a estudantes e pesquisadores disponível no site do DGP em <http://dpg.unb.br/index.php/formularios-e-orientacoes-da-caf>
 - 6.1.3. Histórico escolar atualizado.
 - 6.1.4. CV Lattes resumido e atualizado.
 - 6.1.5. Projeto de pesquisa apresentado para seleção de ingresso no PGPDE.
 - 6.1.6. Declaração da/o Orientadora/o com a ciência e concordância da inscrição do discente e referido projeto de pesquisa.
 - 6.1.7. Previsão de veículo de publicação do manuscrito oriundo do projeto.
 - 6.1.8. Formulário de pontuação do Lattes, constante do Anexo II deste Edital, com a pontuação referente à produção intelectual no período de curso no PGPDE
- 6.2. As informações prestadas, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do solicitante, que responderá por qualquer aspecto relativo à falsidade ou incompletude de informações.
 - 6.3. É de responsabilidade do interessado verificar o andamento do processo, assim como os prazos e procedimentos de prestação de contas PGPDE.
 - 6.4. Cada solicitante poderá ser contemplado apenas uma vez na vigência deste edital.
 - 6.5. Em caso de empate, o desempate será feito a partir do mérito do candidato no Histórico Escolar.

7. Critérios de seleção e classificação das Propostas

- 7.1. A secretaria do PGPDE verificará toda a documentação contida no processo de solicitação de apoio, que deverá estar em conformidade com o item 6.2 deste edital.
 - 7.1.1. O mérito técnico-científico da proposta será considerado a partir do projeto do candidato avaliado no processo de seleção para ingresso no programa e pela verificação no Currículo Lattes do requerente das informações contidas no formulário que consta no Anexo II.
- 7.2. O resultado será informado ao discente por email enviado pela secretaria do PGPDE, conforme cronograma apresentado no item 4.1 deste Edital.
- 7.3. Do resultado do julgamento caberá pedido de reconsideração, que deverá ser feito por email e encaminhado ao PGPDE no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação do resultado.
- 7.4. A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos pela Comissão de Pós-graduação do PGPDE.
- 7.5. Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas ao e-mail secpgpde@unb.br.

8. Prestação de Contas

- 8.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio ao PGPDE, via SEI, até 60 (sessenta) dias após a emissão de autorização de pagamento, e deverá constar de:
 - 8.1.1. Pelo menos um produto acadêmico (por exemplo: comprovante de submissão, aceite ou efetiva publicação de artigo científico com avaliação mínima B1 no Qualis CAPES, livro ou capítulo) resultante do projeto para o qual foi concedido o benefício e referente ao ano de 2020.
 - 8.1.2. No caso de artigo publicado, Termo de Autorização para Disponibilização de Documentos no Repositório Institucional da UnB (ver Anexo I) referente ao artigo publicado ou indicação do acesso ao artigo, conforme o caso.

- 8.2. Os documentos referentes à prestação de contas devem ser inseridos no mesmo processo SEI de solicitação de apoio.
- 8.3. De posse dos documentos citados nos itens anteriores, o PGPDE encaminhará o processo à Biblioteca Central (BCE), para disponibilização da publicação no Repositório Institucional da UnB, no caso de artigo.

9. Disposições gerais

- 9.1. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à deliberação da Comissão da Pós-graduação.
- 9.2. Se, por qualquer motivo, o produto acadêmico previsto nos itens 8.1.1 e 8.1.2 não for produzido, a justificativa deverá ser comunicada via SEI à Coordenação do PGPDE, em até 5 (cinco) dias úteis contados do conhecimento do fato, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.
- 9.3. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PGPDE, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza;
- 9.4. O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 09 de outubro de 2020.

Claisy Marinho

Coordenadora do PGPDE

Maria Cláudia Oliveira

Coordenadora Adjunta do PGPDE

ANEXO I – TERMO DE AUTORIZAÇÃO – BCE/UnB

EDITAL PGPDE N. 01/2020 – APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO

Repositório Institucional da Universidade de Brasília
repositorio.unb.br

 Universidade de Brasília
Biblioteca Central

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Identificação

Autor: _____

RG: _____ CPF: _____ E-mail: _____

Fone: _____ Vínculo na UnB: _____

Local de Trabalho na UnB: _____

Título do documento: _____

Declaração

O referido autor:

- a) declara que o documento entregue é seu trabalho original;
- b) declara também que a entrega do documento não infringe, tanto quanto lhe é possível saber, os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade;
- c) declara que, se o documento entregue é baseado em trabalho financiado ou apoiado por outra instituição que não a Universidade de Brasília, cumpriu quaisquer obrigações exigidas pelo respectivo contrato ou acordo.

Termo de Autorização

Na qualidade de titular dos direitos morais de autor do conteúdo supracitado:

() Autorizo a Biblioteca Central da Universidade de Brasília a disponibilizar a obra, gratuitamente, para fins acadêmicos e não comerciais (leitura, impressão e/ou download) a partir desta data.

() Não autorizo a Biblioteca Central da Universidade de Brasília a disponibilizar a obra, em decorrência de ter cedido o direito autoral patrimonial ao editor.

A obra continua protegida por Direito Autoral e/ou por outras leis aplicáveis. Qualquer uso da obra que não o autorizado sob esta licença ou pela legislação autoral é proibido.

_____/_____/_____
Local Data

Assinatura do Autor e/ou Detentor dos Direitos Autorais

**ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO DE PRODUÇÃO INTELECTUAL
NA VIGÊNCIA DO CURSO DE MESTRADO OU DOUTORADO NO PGPDE**

Identificação do requerente:

Matrícula UnB:

Curso: Mestrado () 1,0

Doutorado () 1,5

Doutorado com aprovação em Exame de Qualificação () 2,0

Ano de entrada no curso:

PUBLICAÇÕES					
ITEM	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	SUBTOTAL
Artigo em periódico Qualis A1 -A4 (1,0)					
Artigo em periódico Qualis B1 ou B2 (0,8)					
Livro (didático ou científico) (1,0)					
Capítulo de livro (didático ou científico) (0,8)					
Resumo de trabalho em anais de eventos nacionais e internacionais (0,3)					
Trabalho completo em anais de eventos científicos nacionais e internacionais (0,5)					
TOTAL					